

RESOLUÇÃO Nº 166/2021

(Publicada no Diário Oficial de 18/11/2021)

Concede o benefício da redução da base de cálculo do ICMS à EKTT 6 SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA SPE S/A.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0000934-74,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à EKTT 6 SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA SPE S/A, CNPJ nº 28.438.816/0002-00 e IE nº 171.894.446NO, localizada no município de Correntina, neste Estado, a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado, o benefício da redução da base de cálculo do ICMS em 40% (quarenta por cento), em substituição a quaisquer outros créditos fiscais, nas entradas decorrentes de importação do exterior e nas aquisições interestaduais relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens, partes, peças, cabos, máquinas, equipamentos e sobressalentes, nos termos do inciso IX do art. 267 do Decreto nº 13.780/2012, para seu projeto de implantação de concessionária de transmissão de energia e subestações de energia elétrica, vetado o uso do benefício nas aquisições dos mesmos, se destinados a outros fins, inclusive nas linhas de distribuição de energia elétrica.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 16 de novembro de 2021.

12ª Reunião Extraordinária do Probahia

NELSON SOUZA LEAL

Presidente